



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1

DECRETO MUNICIPAL N.º 016 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado

Em 28/02/2025

**TRAZ DISPOSIÇÕES
COMPLEMENTARES PARA
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
DE 2025 DA CIDADE DE
SILVIANÓPOLIS**

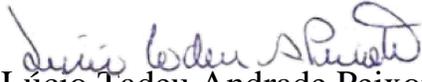
O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica; **CONSIDERANDO** a Recomendação n° 001/2025 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda o lançamento e acionamento de serpentinas metalizadas, confetes, balões, foguetes, rojões e outros artefatos similares durante o Carnaval de Silvianópolis, senão aqueles expressamente autorizados pela organização do evento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Silvianópolis-MG, 28 de fevereiro de 2025


Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal